

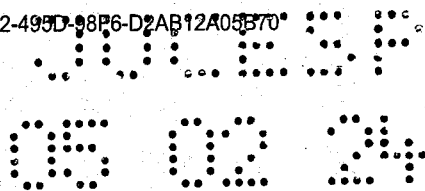
JUCESP PROTOCOLO
0.168.420/24-7



ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.
CNPJ/MF Nº 29.400.630/0001-35
NIRE 35.300.512.359

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024**

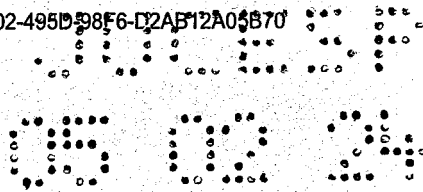
- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 25 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da ESTRELA SSC HOLDINGS S.A., localizada na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01014-907 (“Companhia”).
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 **MESA:** Presidente: Sr. William Teran Troelsen; e Secretário: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59 da Lei das S.A., a 2ª (segunda) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada (“Debêntures” e “2ª Emissão”, respectivamente); (ii) a autorização para nos termos do artigo 8º, xxiii, do estatuto social da Companhia, a contratação, pela Companhia, de fiança bancária em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos do artigo 8º, xxiv, do estatuto social da Companhia, representados pelo agente fiduciário, a ser prestada por uma instituição financeira, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia com



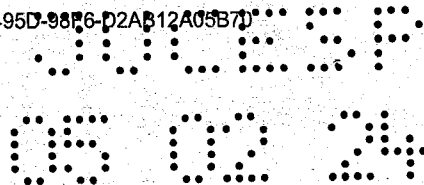
direito a voto deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1 Aprovar a 2ª Emissão, com as seguintes características principais, as quais serão detalhadas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Estrela SSC Holdings S.A.” (“Escritura de Emissão”):

- (i) Valor Total da 2ª Emissão: o valor total da 2ª Emissão será de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), na Data da Emissão (conforme definida abaixo);
- (ii) Número de Séries: a 2ª Emissão será realizada em série única;
- (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 20.100 (vinte mil e cem) Debêntures;
- (iv) Conversibilidade, Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Balcão B3) (“B3”), será expedido pela B3 o extrato em nome do Debenturista, que servirá, igualmente, como comprovante de titularidade;
- (v) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das S.A., e contarão com garantia fidejussória, na forma da Fiança Bancária (conforme definida abaixo);
- (vi) Destinação dos Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a 2ª Emissão serão utilizados para a realização de investimentos e custeio de gastos no âmbito da gestão ordinária dos negócios da Companhia.

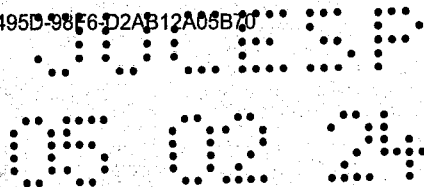


- (vii) Fiança Bancária: em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a Companhia contratará junto a uma das seguintes instituições financeiras (a) Banco Bradesco S.A.; (b) Banco Santander (Brasil) S.A.; (c) Banco do Brasil S.A.; (d) Caixa Econômica Federal; (e) Itaú Unibanco S.A.; ou (f) Banco BTG Pactual S.A. (“**Banco Fiador**”), fiança bancária em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, a ser prestada nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil (“**Fiança Bancária**”). A Fiança Bancária será prestada por meio de carta de fiança emitida pelo Banco Fiador (“**Carta de Fiança**”), por meio da qual o Banco Fiador obrigará-se-á, de forma irrevogável e irretroatável, como fiador e principal pagador, solidariamente com a Companhia, de 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
- (viii) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”);
- (ix) Atualização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Data de Emissão (inclusive) até o Vencimento (conforme definido abaixo) (exclusive), sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”). A atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures será calculada conforme a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão;
- (x) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 25 de janeiro de 2024 (“**Data de Emissão**”);
- (xi) Prazo e Vencimento: o prazo de vencimento das Debêntures será indeterminado. O vencimento das Debêntures ocorrerá apenas nas hipóteses de (a) resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, (b) Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (c) Resgate Antecipado Compulsório, nos termos



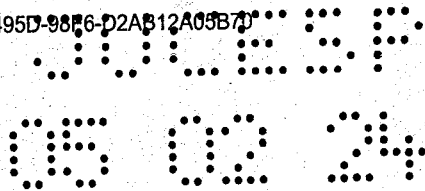
previstos na Escritura de Emissão ou (d) vencimento antecipado das Debêntures (“Vencimento”);

- (xii) Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada e, portanto, não serão objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ou a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), nem contarão com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou qualquer esforço de venda perante investidores;
- (xiii) Registro de Colocação Privada: as Debêntures serão registradas no contexto da colocação privada em nome do titular na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. As Debêntures não poderão ser negociadas em mercado organizado de valores mobiliários, sendo permitida a transferência privada das Debêntures pelos respectivos Debenturistas, sem intermediário participante do sistema de distribuição, observado o disposto na Escritura de Emissão;
- (xiv) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas mediante assinatura, pelos Debenturistas, do boletim de subscrição na Data de Emissão. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional e/ou mediante a utilização das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada da Emissora, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário;
- (xv) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios equivalentes a uma taxa prefixada de 15,52% (quinze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), incidentes desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso;
- (xvi) Pagamento da Remuneração: o pagamento da Remuneração será realizado trimestralmente, sempre no dia 21 (vinte e um) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento da



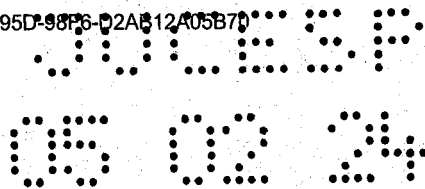
Remuneração em 1º de março de 2024 e o último pagamento, no Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”);

- (xvii) Amortização de Principal: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, equivalente a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário quando do Vencimento das Debêntures;
- (xviii) Vencimento Antecipado: as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures serão previstas na Escritura de Emissão;
- (xix) Amortização Extraordinária Facultativa: não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures pela Companhia;
- (xx) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o seu conseqüente cancelamento, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade, observado o procedimento definido na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições acerca do Resgate Antecipado Facultativo serão previstos na Escritura de Emissão;
- (xxi) Amortização Extraordinária Compulsória: não será realizada a amortização extraordinária compulsória das Debêntures pela Companhia;
- (xxii) Aquisição Facultativa: não será permitida a aquisição das Debêntures pela Companhia, no mercado secundário, nos termos do artigo 55, §3º, da Lei das S.A.;
- (xxiii) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (xxiv) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, enquanto as Debêntures estiverem depositadas na B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem depositadas na B3, por meio do agente de liquidação;

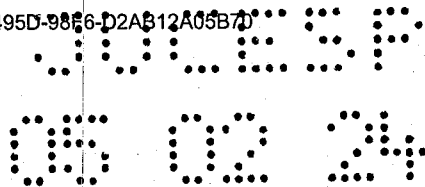


- (xxv) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária a ser prevista na Escritura de Emissão, até o dia útil imediatamente subsequente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, se o respectivo vencimento coincidir com dia (a) em que não haja expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com relação ao pagamento que não deva ser realizado por meio da B3; e (b) que não seja um dia útil, em relação ao pagamento que deva ser realizado por meio da B3;
- (xxvi) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, aos seguintes encargos moratórios: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante devido; e (b) multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e
- (xxvii) Obrigações Adicionais da Companhia: a Companhia cumprirá todas as obrigações a serem definidas na Escritura de Emissão e nos demais documentos relacionados à 2ª Emissão de que seja parte.

5.2 Aprovar, nos termos do artigo 8º, xxiv, do estatuto social da Companhia, a contratação, pela Companhia, da Fiança Bancária, junto a uma das seguintes instituições financeiras (i) Banco Bradesco S.A.; (ii) Banco Santander (Brasil) S.A.; (iii) Banco do Brasil S.A.; (iv) Caixa Econômica Federal; (v) Itaú Unibanco S.A.; ou (vi) Banco BTG Pactual S.A., a ser prestada nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas. A Fiança Bancária será prestada por meio de carta de fiança emitida pelo banco fiador com prazo mínimo de 12 (doze) meses. Os demais termos e condições, por meio da qual o banco fiador obrigar-se-á, de forma irrevogável e irretratável, como fiador e principal pagador, solidariamente com a Companhia, de 100% (cem por cento) Obrigações Garantidas. A Fiança Bancária deverá permanecer vigente até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, devendo a carta de fiança ser renovada pela Companhia quantas vezes forem necessárias, nos termos da Escritura de Emissão.



- 5.3 Por fim, autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária, de acordo com a lei aplicável, inclusive, mas não a tanto se limitando, (i) levar esta ata a registro na junta comercial competente e publicá-la nos órgãos e veículos de divulgação competentes; (ii) negociar e assinar a Escritura de Emissão, os instrumentos que regerão a Fiança Bancária e outros documentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Fiança Bancária deliberadas nesta assembleia; e (iii) praticar os atos necessários à contratação do agente fiduciário, do escriturador, do agente de liquidação, do banco fiador e dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários. No caso das deliberações de que tratam os itens 5.1 e 5.2 acima, as providências de que trata este item 5.3 deverão ser tomadas após a ratificação da referida deliberação em assembleia especial da Companhia, nos termos do artigo 44, §6º, da Lei das S.A.
- 6 **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., bem como sua publicação com omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A.
- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A presente ata foi lavrada em forma de sumário, conforme aprovado pelos acionistas, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., e após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.



Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Estrela SSC Holdings S.A., realizada em 25 de janeiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
William Teran Troelsen
57950CD1CC07410...

William Teran Troelsen
Presidente

DocuSigned by:
Rodrigo Geraldi Arruy
DBC75503EBD04A6...

Rodrigo Geraldi Arruy
Secretário

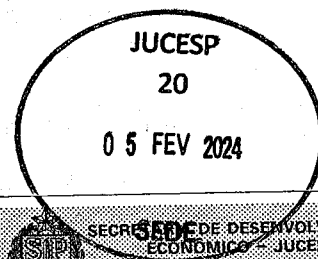
Acionistas:

DocuSigned by:
William Teran Troelsen
57950CD1CC07410...

Bracell International Pte. Ltd.
p.p. William Teran Troelsen

DocuSigned by:
Gelson Luis Rostirolla
1EFDF72A4F6848D...

Veneto Negócios e Participações S.A.
p. Gelson Luis Rostirolla

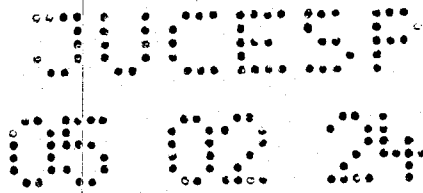


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

47.601/24-3

JUCESP



Certificate of Completion

Envelope Id: 3E2980F20202495D98F6D2AB12A05B70
Subject: Estrela - AGE - 2ª Emissão de Debêntures Privadas (v. sign off).docx
Source Envelope:
Document Pages: 8
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 4
Initials: 0

Envelope Originator:
Carolina Goldgrob Milech
LRG DO IBAM, 1 - ANDAR 3 ANDAR 4 ANDAR 5
PARTE ANDAR 6 ANDAR 7 PARTE | HUMAITA
, RJ 22271-070
cgbm@bmalaw.com.br
IP Address: 179.192.161.236

Record Tracking

Status: Original
January 25, 2024 | 14:04

Holder: Carolina Goldgrob Milech
cgbm@bmalaw.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Gelson Luis Rostirolla
rostirolla@grendene.com.br
Diretor Vice Presidente
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:
Gelson Luis Rostirolla
1EFDF72A4F5B48D...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 191.242.230.184

Timestamp

Sent: January 25, 2024 | 14:06
Viewed: January 25, 2024 | 14:40
Signed: January 25, 2024 | 16:28

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: January 25, 2024 | 14:40
ID: e04e480e-1ce1-41ca-9b8f-2b2dd2d50c98

Rodrigo Geraldi Arruy
rarruy@nmcapital.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:
Rodrigo Geraldi Arruy
DEC75B63EBD84A8...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 104.28.63.97
Signed using mobile

Sent: January 25, 2024 | 14:06
Viewed: January 25, 2024 | 14:57
Signed: January 25, 2024 | 14:58

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: January 25, 2024 | 14:57
ID: ec13f597-4562-4957-818b-3396a2526db4

William Teran Troelsen
William_Troelsen@bracell.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:
William Teran Troelsen
57950C01CCC7410...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.247.234.163
Signed using mobile

Sent: January 25, 2024 | 14:06
Resent: January 26, 2024 | 17:27
Viewed: January 27, 2024 | 11:09
Signed: January 27, 2024 | 11:10

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: January 27, 2024 | 11:09
ID: f62d7e06-08cc-4d54-8bf4-60b57eda9304

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

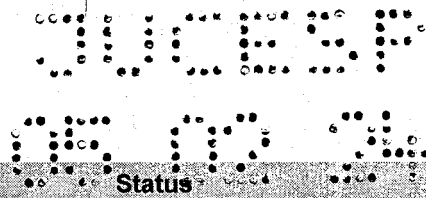
Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp



Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carolina Goldgrob Milech
cgbm@bmalaw.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: January 25, 2024 | 14:06
Resent: January 27, 2024 | 11:10

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	January 25, 2024 14:06
Certified Delivered	Security Checked	January 27, 2024 11:09
Signing Complete	Security Checked	January 27, 2024 11:10
Completed	Security Checked	January 27, 2024 11:10

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

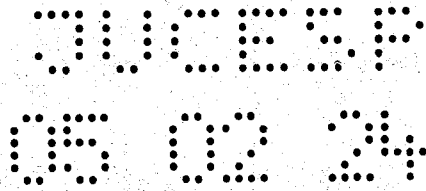
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: atm@bmalaw.com.br

To advise BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

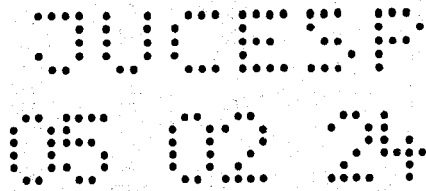
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO during the course of your relationship with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO.